



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1951/2003.
De 14 de Novembro de 2003

0 0089

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO NA CONTADORIA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento de 2003, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

20	Agricultura
20.606	Extensão Rural
20.606.32	Promoção da Produção Agrícola
20.606.32.18	Feira do Produtor Rural

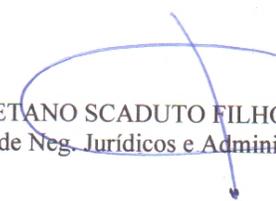
Elementos Da despesa	Funcional Programática	Cód. Reduz. da despesa	Nome da despesa	Valor R\$
08			AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01			GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
4.0.00.00.0			DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0			INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	206060032018		OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

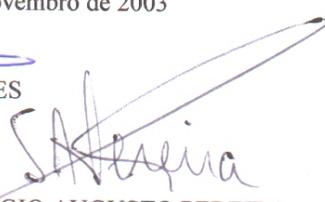
ART. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de Novembro de 2003

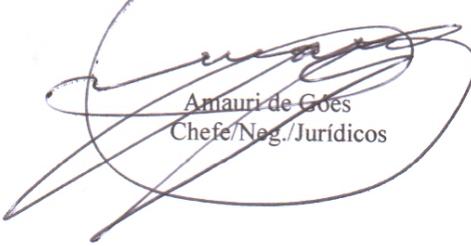

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos


SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos